

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 068 (SESSENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	002
SAEP	020

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, SDV/DAP, DDV/DAP	022
------------------------------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MGE, EGG.....	027
---------------	-----

SEÇÃO IV

EDITAIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....	028
---------------------------	-----

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA – GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....	030
ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	033
ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	036
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	039
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA.....	042
ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR.....	045
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM PROMOÇÃO DA SAÚDE.....	048
MBA – GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMA DA INFORMAÇÃO.....	052
MBA – LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	056
ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR.....	060
MBA – LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS.....	065

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.034 de 05 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº. 23069.009409/08-68 e 23069.051025/08-48,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LUIZA PERES MARTINS**, no percentual de 50%, na qualidade de companheira e a **ZELITA MACIEL BARRETO**, no percentual de 50%, na qualidade de pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor **MANOEL FRANCISCO**, matrícula SIAPE nº. 303681, falecido em 27/08/2008, aposentado no cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento nas alíneas “a” e “b”, inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.064 de 10 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052161/08-55,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA ANTONIA CORRÊA DE LACERDA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do servidor **ANTONIO IGNACIO DE LACERDA**, matrícula SIAPE nº. 304571, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe V, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/10/2008, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.065 de 10 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051712/08-63,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA DA PENHA MORAIS GOMES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do servidor **VALDELIR ESTRELA GOMES**, matrícula SIAPE nº. 304541, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 14/10/2008, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.162 de 25 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051792/08-57,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **NILZA DA CONCEIÇÃO CASTRO**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do servidor **JOSE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 309294, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 23/09/2008, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.163 de 25 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052749/2008-17,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão por Decisão Judicial em favor de **NILTON TENORIO MATURANA**, instituída por **MILTON MATURANA**, em razão de Antecipação de Tutela nos autos do processo nº. 2008.51.67.000593-6, do 2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo - RJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.180 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº. 23069.053060/08-00,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **DEBORA DE OLIVEIRA POLLASTRI CLARO**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva, e **CARLOS EDUARDO POLLASTRI CLARO FILHO**, no percentual de 50%, na qualidade de filho menor, do servidor **CARLOS EDUARDO POLLASTRI CLARO**, matrícula SIAPE nº. 311463, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe V, Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **15/11/2008**, com fundamento nas alíneas “a”, inciso I, e “a”, inciso II, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.181 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051522/2008-46,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **JACYRIA TAVARES FINTELMAN**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **WALTER ARCHANJO FINTELMAN**, matrícula SIAPE no. 304879, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 12/10/2008, com fundamento na alínea “a”, inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 39.182 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052559/08-91,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **JOÃO BAPTISTA PINHEIRO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **IZABEL PIRES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº. 302684, aposentada no cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/11/2008, com fundamento na alínea “a”, inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 39.183 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051667/2008-47,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **HELOISA TEIXEIRA DE FREITAS E SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do servidor **ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA**, matrícula SIAPE no. 308055, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 07/10/2008, com fundamento na alínea “a”, inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.184 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.051535/08-15,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **HELOISA PIMENTEL DE NOVAES**, no percentual de 100%, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor **ROBERTO MANFREDO HERING**, matrícula SIAPE nº. 302388, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe 6, Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 16/09/2008, com fundamento na alínea “b”, inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.185 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052816/2008-95,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARINA CHELLES MORAES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ANTONIO LOPES DE MORAES**, matrícula SIAPE no. 309697, aposentado no cargo de Contínuo, Classe S, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/02/2005, com fundamento na alínea “a”, inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 39.186 de 01 de dezembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.052569/2008-27,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **NELLY MARTINEZ CAMPOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS**, matrículas SIAPE nos. 6307225 e 307225, aposentado nos cargos de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 1 e Professor de 3º Grau, Classe Assistente, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 02/10/2008, com fundamento na alínea “a”, inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 39.420 de 29 de dezembro de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO
 SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
 VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO ANTERIOR

Anexo à Portaria 39.420, de 29 de dezembro de 2008.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
306378	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	12	13	24/05/2008
309020	JOSE MAURICIO MACHADO BOGADO	PRODUTOR CULTURAL	E	12	13	26/06/2008
154720	LEANDRO SANTOS SILVA	ADMINISTRADOR	E	1	2	01/05/2008
304816	MARIA DA PENHA NASCIMENTO DE MORAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	26/12/2008
308552	NILVA LEAL GOMES DE ALVARENGA	ASSISTENTE EM	D	12	13	01/05/2008
108947	SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO	ADMINISTRADOR	C	7	8	01/05/2008

PORTARIA Nº. 39.421, de 29 de dezembro de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Medida Provisória nº. 431, de 14 de maio de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL**

VIGÊNCIA: JANEIRO 2009 – EXERCÍCIO EM CURSO

Anexo à Portaria 39.421, de 29 de dezembro de 2008.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
307536	AHILTO WANDERMUREM FILHO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	18/01/2009
310410	ANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	31/01/2009
307151	ARMANDO GONCALVES DA CUNHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	06/01/2009
156426	BRUNO PERRONI ELEUTERIO	MOTORISTA	C	15	16	01/01/2009
310413	CARLOS ALBERTO GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	31/01/2009
1023279	CARLOS EDUARDO CAMARGO CUNHA	MÉDICO-ÁREA	E	11	12	29/01/2009
302784	CINTIA MACHADO TORRES	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	12	13	15/01/2009
307415	DILZA FERREIRA BAPTISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	12/01/2009
307581	EDSON DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	19/01/2009
307576	ELIANE DE SOUZA LEMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	19/01/2009
307076	ELISABETH MARQUES DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	05/01/2009
307376	ELIZABETE DOS SANTOS RAIMUNDO MACHADO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	15/01/2009
302814	ELIZABETH DOS SANTOS BRANDAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	22/01/2009
310404	EMILIA PONTES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	31/01/2009
307495	EMILSON DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	15/01/2009
307405	EVA DA CONCEICAO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	12/01/2009
307009	FRANCISCO EDUARDO DA ROCHA CALDEIRA	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	05/01/2009
306816	FRANCISCO FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	01/01/2009
306803	HAMILTON RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	01/01/2009
306899	HELMO PEREIRA FAIAL	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	D	13	14	11/01/2009
307295	HORTENCIA FALCAO OLIVEIRA DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	08/01/2009

306985	ISMAR DE AZEREDO AMORIM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	D	13	14	05/01/2009
307240	JANE DA CONCEICAO LEMOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	07/01/2009
748417	JOAO ANGELO BATISTA FACUNDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	18/01/2009
302769	JOSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13	07/01/2009
307615	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	22/01/2009
302752	JOSE CARLOS SODRE PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	05/01/2009
307278	JOSE DOS SANTOS FERNANDES	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	08/01/2009
302758	JOSE ELIZIARIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12	13	16/01/2009
306969	JOSE RIBEIRO FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	05/01/2009
302753	KATIA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	05/01/2009
310405	LANA BEATRIZ BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	31/01/2009
307263	LEILA MACHADO NEVES	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	13	14	05/01/2009
306860	LEILA MARIA CAMPOS GUIDORENI	ASSISTENTE SOCIAL	E	13	14	04/01/2009
307476	LUCINETE LIMA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	14/01/2009
2279213	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	MÉDICO-ÁREA	E	3	4	07/01/2009
310407	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA WIRTH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	31/01/2009
306974	LUZIA LARA DOS SANTOS	CONTÍNUO	C	13	14	05/01/2009
307611	LUZIA MUNIZ PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	19/01/2009
302781	MARA LUCIA DE SOUZA MATOS	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	12	13	15/01/2009
302791	MARCIA MARIA TINOCO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	15/01/2009
310399	MARCIA REGINA TAVARES COSTA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	31/01/2009
307428	MARIA ALFONSINE ELIZABETH MENDONCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	12/01/2009
307336	MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	13	14	11/01/2009
302811	MARIA CECILIA GOMES PEIXOTO	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	12	13	23/01/2009
302743	MARIA DE FATIMA CABRAL HARAB	ENFERMEIRO-ÁREA	E	12	13	04/01/2009
307569	MARIA DIONICE DA SILVA CUZATI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	19/01/2009
310400	MARIA EMILIA DE JESUS COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	31/01/2009
302783	MARIA JOSE DE FATIMA DE ABREU FERNANDES CARDOZO	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	12	13	15/01/2009
307188	MARIA LUCIA ALEXANDRE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	07/01/2009
307302	MARIANO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	11/01/2009
302797	MARILENE BARROSO CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	12	13	16/01/2009
310411	MARISA BASTOS VIANNA DE SOUZA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	31/01/2009
78477	MARISA MURAD	MÉDICO-ÁREA	E	14	15	31/01/2009
307269	MARLI BARALDI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	05/01/2009

307574	MIRIAM PEREZ DE FIGUEIREDO	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	19/01/2009
307077	NALQUER SOLANGE PEREIRA SOUZA BARCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	01/01/2009
307478	NANCY CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	14/01/2009
307577	NEIDA RAZOES DE ARAUJO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	19/01/2009
306800	NELSON SOUZA GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	13	14	01/01/2009
307438	NILZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	12/01/2009
307125	OLGA MARIA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	06/01/2009
311064	ORLANDO ROCHA DA SILVA	MÉDICO-ÁREA	E	11	12	28/01/2009
302774	PAULO CESAR CARNEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	12	13	01/01/2009
310398	PAULO CESAR DA COSTA MONTEIRO	MÉDICO-ÁREA	E	10	11	30/01/2009
302812	POMPEU RODRIGUES	MOTORISTA	C	12	13	01/01/2009
307609	RAYMUNDA ARAUJO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	19/01/2009
307386	RICARDO AURORE ROMAO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	D	13	14	11/01/2009
306811	ROBERTO MANOEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	01/01/2009
310417	ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS GOIS	COPEIRO	B	11	12	31/01/2009
307590	ROZANA CORREA DE SA PARAGUASSU SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	19/01/2009
310397	SANDRA BRASIL WIONOSCKY FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	30/01/2009
307372	SERGIO LUIZ XAVIER DE ARAUJO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	11/01/2009
304846	SERGIO NUNES	TIPÓGRAFO	C	14	15	03/01/2009
311173	SILVIO PINTO DA CUNHA	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	23/01/2009
653655	SIMONE MARIA DELMIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	01/01/2009
311066	SIMONE SUELY SEIXAS DE QUEIROZ	MÉDICO-ÁREA	E	11	12	28/01/2009
307368	SONIA LOPES DE CARVALHO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	11/01/2009
307311	SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	11/01/2009
627733	SUSAN MARCIA SOARES DE MELLO AMARANTE	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	11/01/2009
307465	SUZANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	15/01/2009
307291	TERESINHA DE JESUS ROCHA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA DE LAVANDERIA	A	13	14	08/01/2009
307293	VALDILEA ROCHA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	08/01/2009
302829	VANIA RIBEIRO SCHULTZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	01/01/2009
302748	VERA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	12	13	04/01/2009
307358	VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	11/01/2009
307561	VILANI DE FATIMA SENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	18/01/2009
307294	WILMA PEREIRA MEDEIROS	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	08/01/2009
307469	ZALMIR DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	13	14	14/01/2009

PORTARIA Nº. 39.422, de 29 de dezembro de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Medida Provisória nº. 431, de 14 de maio de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
---	--

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL**

VIGÊNCIA: JANEIRO 2009 – EXERCÍCIO EM CURSO

Anexo à Portaria 39.422, de 29 de dezembro de 2008.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
362703	ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	01/01/2009
306959	ADELINO CAPELLA PINHEIRO	EDITOR DE PUBLICACOES	E	12	13	05/01/2009
307470	ADILSON CHAVES LUIZ	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	D	13	14	14/01/2009
307382	ADINA DO AMARAL LIMA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	11/01/2009
307623	ADRIANO REIS DE PAULA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	08/01/2009
307459	AIDE PEREIRA DA SILVA	ARMAZENISTA	B	13	14	12/01/2009
302803	AILTON DAS NEVES	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13	04/01/2009
307634	AITIA DE FATIMA VEIGA DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	19/01/2009
302859	ALEXANDRE PEREZ MARQUES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	12	13	03/01/2009
302754	ANA CRISTINA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	05/01/2009
302819	ANA MARIA DE ANDRADE	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	12	13	05/01/2009
362048	ANA PAULA PASSOS CERBINO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	10	11	01/01/2009
302747	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	04/01/2009
307201	ARACI PEREIRA DIAS BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	07/01/2009
310503	AUGUSTO CEZAR DE MELLO CIDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	01/01/2009
307088	BENEDITA MARISA CAETANO ANGELO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	06/01/2009
304831	CARLOS ALBERTO RABELO FERNANDES	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	14	15	08/01/2009

302820	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	12	13	01/01/2009
302813	CARLOS MAURICIO CHEVALIER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	22/01/2009
302815	CARLOS SANTANNA NETO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	03/01/2009
307589	CELIA MARIA ALVES	TELEFONISTA	C	13	14	01/01/2009
302809	CELIA MARIA BORGES DE AZEREDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	23/01/2009
307472	CIRILA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	13	14	14/01/2009
362435	CLAUDIA SCAVONE PEIXOTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	01/01/2009
302854	CLAY BRAZIL PROTASIO	MÚSICO	E	12	13	01/01/2009
307440	CLAY FAZZIONI DE MELO	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	D	13	14	21/01/2009
307273	EDILEUSA LUIZ DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	08/01/2009
362044	EDWARD GESUATTO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	01/01/2009
307212	ELEDIRCE DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	07/01/2009
304819	ELIZABETH JACOB FERNANDES DE ASSIS CASTRO	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	14	15	06/01/2009
757423	ELLIANE CARDOSO DE ALCANTARA	CONTÍNUO	C	13	14	01/01/2009
307059	ELZA INACIO COSTA	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	13	14	05/01/2009
306953	ERMES LUCAS DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	04/01/2009
302801	FERNANDO RICARDO PIERRE DIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	18/01/2009
302740	FRANCISCA IVO DA SILVA	CONTÍNUO	C	12	13	03/01/2009
302824	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS GONCALVES	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13	01/01/2009
306902	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	04/01/2009
307636	GEORGETE DE FATIMA LOPES DA COSTA	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	13	14	23/01/2009
304812	GILMAR DE ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15	01/01/2009
310409	GLEICENIR BURICHE COUTINHO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	31/01/2009
302762	HELAI R MENDES BASTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	13	14	05/01/2009
302823	HELICIO DE ALMEIDA ROCHA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	12	13	01/01/2009
311104	HELDER DA COSTA TEIXEIRA	MÚSICO	E	13	14	23/01/2009
307462	HELOISA HELENA CARVALHO MONNERAT	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	13	14	13/01/2009
307693	IURIE MATIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	01/01/2009
307471	JAIRO ALEXANDRE VASCONCELLOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	D	13	14	14/01/2009
307328	JANAINA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	11/01/2009
307700	JOAO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	13	14	18/01/2009
648188	JOAO FRANZEN DE LIMA NETO	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	01/01/2009
307103	JOCINEA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	06/01/2009
306901	JORGE LUIZ CORDOVIL SIQUEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	03/01/2009

302832	JOSE AROLDO GOULART	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13	01/01/2009
307073	JOSE GABRIEL CARUSO DEVALDER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15	06/01/2009
307641	JOSE LUIZ DOS SANTOS COTRIM	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	28/01/2009
362090	JOSE LUIZ STALLEIKEN MARTINS	PROGRAMADOR VISUAL	E	11	12	01/01/2009
307179	JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO	ASSISTENTE SOCIAL	E	13	14	07/01/2009
310819	JUAN ROBERTO CAPOBIANCO ARISTEGUY	MÚSICO	E	12	13	01/01/2009
6302765	JUSSARA MOORE DE FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	12	13	09/01/2009
306827	KATHIA NERY	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	01/01/2009
306952	KATIA ARAUJO ALLENDE	ENGENHEIRO-ÁREA	E	13	14	04/01/2009
306907	LEILA GOMES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	04/01/2009
307359	LEONILIA COSTA DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	11/01/2009
302761	LILIANE CUNHA DE MELLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	09/01/2009
307640	LIORNO ANTUNES WERNECK	ADMINISTRADOR	E	12	13	28/01/2009
336811	LUCIENE PEREIRA DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	02/01/2009
78998	LUISA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	05/01/2009
308276	LUIZ EDMUNDO DE CASTRO	DIRETOR DE PROGRAMA	E	13	14	01/01/2009
310510	LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	01/01/2009
306713	LUIZ HENRIQUES ANCIAES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	13	14	05/01/2009
307560	LUIZA PIRES DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	18/01/2009
302841	MAGDA POMPEU	MÚSICO	E	12	13	01/01/2009
307307	MANOEL HENRIQUE MACHADO	MÉDICO VETERINÁRIO	E	13	14	08/01/2009
362185	MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARAES	ADMINISTRADOR	E	11	12	01/01/2009
302842	MARA DA SILVA PORTELA	MÚSICO	E	12	13	01/01/2009
304866	MARCIO PAES SELLES	MÚSICO	E	14	15	01/01/2009
307602	MARCY LAURA MAIATO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	19/01/2009
307627	MARIA BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	25/01/2009
307186	MARIA DA GLORIA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	07/01/2009
307183	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	13	14	07/01/2009
302911	MARIA DILA DA COSTA ALVARENGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	01/01/2009
307537	MARIA DULCE LAGOEIRO DE MAGALHAES GAUDIE LEY	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	13	14	18/01/2009
307632	MARILENA JUNCA TRINDADE	PSICÓLOGO-ÁREA	E	13	14	27/01/2009
302792	MARILENE DUARTE BARCELOS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	16/01/2009
307974	MARINEUZA CORREA DO ESPIRITO SANTO	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14	01/01/2009
307176	MARIO JORGE DI RENNA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	06/01/2009

302741	MARIO MACIEL FILHO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	D	12	13	03/01/2009
304874	MARISELI FIGUEIREDO DE CARVALHO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	14	15	01/01/2009
306933	MAURO DE ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	04/01/2009
302817	MESSIAS FERNANDES GUIMARAES	MOTORISTA	C	12	13	01/01/2009
302796	MIRIAM MANSUR GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	16/01/2009
302785	NAHARA CARLA SILVA DE LIMA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	12	13	15/01/2009
307131	NAIR RIBEIRO DE AGUIAR NEIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	06/01/2009
307259	NELISE GONCALVES DUARTE E DUARTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	E	13	14	07/01/2009
302822	NELMA PINTO CEZARIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	31/01/2009
302773	NELSON CARVALHO DO ROSARIO	TÉCNICO EM MECÂNICA	D	12	13	01/01/2009
6311102	NELSON DA SILVA OLIVEIRA	MÚSICO	E	9	10	30/01/2009
302846	NILCE CURY NARDI	MÚSICO	E	12	13	01/01/2009
302821	NILO SERGIO FORMAGGINI DOS SANTOS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	14	15	01/01/2009
362383	NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES	ARQUITETO E URBANISTA	E	11	12	01/01/2009
302749	PAULO DE SOUZA MONTEIRO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	12	13	01/01/2009
307397	PAULO JOSE TAVARES DE AZEREDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	11/01/2009
307616	PAULO ROBERTO SOARES DOS SANTOS	ASCENSORISTA	C	13	14	19/01/2009
306879	PEDRINA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	13	14	05/01/2009
307198	REGINA LUCIA DE ALMEIDA SAMPAIO	RECEPCIONISTA	C	12	13	07/01/2009
302847	RICARDO AMAURY DE MEDEIROS	MÚSICO	E	12	13	01/01/2009
302793	RITA DE CASSIA DE MIRANDA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	16/01/2009
302810	ROBERTO PASCHOAL DE ANDRADE FANARA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	12	13	03/01/2009
307484	ROSANGELA DE PAOLA GONCALVES	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	13	14	14/01/2009
307398	ROSE MARY LATINI	QUÍMICO	E	13	14	11/01/2009
307396	SANDRA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	13	14	11/01/2009
307250	SANDRA LUCIA DE SOUZA MOURA QUELHAS	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14	07/01/2009
307610	SELENE DAVRIL DE PINHO LOPES	PUBLICITÁRIO	E	13	14	21/01/2009
302751	SERGIO RICARDO DE ABREU	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	12	13	05/01/2009
307132	SILVIA DE FATIMA SILVA FEUCHARD	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	07/01/2009
361919	SILVIO EDUARDO LUTZ	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	12	13	01/01/2009
306886	SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	COZINHEIRO	C	13	14	04/01/2009
302799	SORAYA REZENDE HIPPERTT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	17/01/2009
307498	SUELY BARBOSA SIQUEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	15/01/2009
307118	TERESA VIEIRA SPINOLA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	13	14	06/01/2009

302872	VALERIA MEIRELLES MILWARD DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	02/01/2009
302742	VANIA BRAZ DA SILVA	QUÍMICO	E	12	13	03/01/2009
310506	VICENTINA LUCIA DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	13	14	25/01/2009
310403	WELLINGTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	31/01/2009
310320	WILMA VIOLETA ESPINOZA MORENO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	12	13	01/01/2009

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, N º001 de 09 de Janeiro de 2009.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Civil **CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL**, matrícula SIAPE 307390 para a fiscalização da obra de Reforma da Cobertura e Fachadas do prédio da Faculdade de Odontologia, processo nº. 23069.003330/08-23, e no seu impedimento a Engenheira Civil **CHAN SAO HENG**, matrícula SIAPE 303235;.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 02 de 09 de Janeiro de 2009.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Civil **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula Siape 308796, para a fiscalização da obra de fechamento da Área do Campus de Praia Vermelha,, processo nº. 23069.005089/08-77 e, no seu impedimento o Engenheiro Civil **CLAYDSON GUIMARÃES COVA**, matrícula Siape 451710-5;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº.03 de 09 de Janeiro de 2009.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Engenheira Civil **CHAN SAO HENG**,, matrícula SIAPE 303235 para a fiscalização da obra de Reforma dos Prédios Cassarão e Chalé da Escola de Arquitetura,, processo nº23069.00010104/06-37,e no seu impedimento a Arquiteta **VANICE BLANCO LIMA NETTO**,matrícula SIAPE 307707;.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 04 de 09 de janeiro de 2009.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **A acrescentar** à DTS 09/09 de 14 de outubro de 2008, o arquiteto **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, matrícula Siape 775284, como substituto do Engenheiro Civil **JOSE LUIZ BRAGANÇA MOTTA**, na fiscalização dos serviços de reforma do Protocolo Geral e dos banheiros do 1º e 2º pavimentos do prédio ocupado pela CEG, situado no Campus do Valonguinho, processo 23069.040335/2008-37.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 135 de 30 de dezembro de 2008.

Assunto: **Remoção por indicação de chefia.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e de acordo com Determinação de Serviço do Centro Tecnológico nº. 34 de 12 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 162 de 23/09/2008,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **MARCOS ALVES DE SOUZA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº.0305576, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Centro Tecnológico para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta da Direção do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 190 de 12 de dezembro de 2008.

SETOR: SDV/DDV/DAP

PROCESSO: 23069.009614/08-23

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE MACHADO BITTENCOURT SILVA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar os períodos de licença prêmio por assiduidade, concedidos através do processo nº. 23069.030512/00-76, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

- de 01/12/1985 a 31/12/1990;

Leia-se:

- de 01/12/1975 a 30/08/1981, já usufruído;

- de 31/08/1981 a 29/02/1987, já usufruído;

- de 01/03/1987 a 28/03/1992.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens.

#####

:

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</p>	<p>R.D.D. nº. 193/2008/SDV/DAP</p>
---	---	---

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/04, publicada no B.S. nº. 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº. 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	MAT.SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
011345/08-65	FRANCIMAR CARVALHO	Engenheiro Agrônomo	311051	CTC	01.jan.73 a 30.dez.77 31.dez.77 a 29.dez.82 30.dez.82 a 28.dez.87 29.dez.87 a 26.dez.92

Em 22/10/2008

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento Pessoal

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	R.D.D. nº231/2008/DDV/DAP
---	---	----------------------------------

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n°. 32.204, de 12/01/04, publicada no B.S. n°. 8, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENCA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n°. 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01(hum) período de 02 (dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa n°. 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
053643/07-41	BEATRIZ M. CARNEIRO DA CUNHA MOURA	ASS. EM ADMINISTRAÇÃO	310313	SATA/DDRH	10.FEV.1988 a 09.FEV.1993

Em 10/12/2008

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da DDV/DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 232 de 16 de dezembro de 2008.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO N.º 23069.053314/2008-81

INTERESSADO: MARIA ANTONIA CORRÊA DE LACERDA

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO: 06/12/2008

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do(s) período(s) de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruído(s) em vida pelo ex-servidor **ANTONIO IGNÁCIO DE LACERDA**, matrícula SIAPE nº. 304571, ocupante do cargo de Professor Associado 02, falecido em 22/10/2008, em favor da beneficiária de pensão **MARIA ANTONIA CORRÊA DE LACERDA**, na qualidade de viúva, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 9.527/97. **ROBERTO DE SOUZA SALLES** - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora da DDV/DAP

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE, Nº. 08, de 12 de novembro de 2008.

EMENTA: Designar de Coordenador da Disciplina Trabalho Monográfico I.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da escola de enfermagem aurora de afonso costa da universidade federal fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **ZENITH ROSA SILVINO**, matrículas **UFF 00533-6** e **SIAPE 730308-7**, para coordenar a disciplina **MGE00013 – Trabalho Monográfico I** – componente curricular obrigatório do Curso de Graduação Enfermagem e Licenciatura da EEAAC/UFF.

Esta DTS tem validade retroativa a 04 de agosto de 2008.

BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM
Coordenadora do Curso de Graduação - Enfermagem e Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 001 de 05 de janeiro de 2009.

O Chefe do Departamento de Geografia no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **RAUL SANCHES VICENS**, **GUILHERME BORGES FERNANDEZ** e **LUIZ RENATO VALLEJO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Revisão de Prova solicitada pelo aluno **CLAÚDIO HENRIQUE ALEXANDRE DIAS ALVES**, matrícula UFF 108.03.037- 0.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA
Chefe do Deptº de Geografia
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC Nº. 03 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: Alterar a redação do Art. 1º da Instrução de Serviço PROAC Nº. 02 de 04/10/08, referente a inclusão de novas IES participantes do Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional.

Considerando que:

- I.** 10 bolsas foram disponibilizadas através da parceria UFF - Banco Santander;
- II.** A seleção dos alunos bolsistas deve ter transparência e universalidade;

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos bolsistas selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica com as seguintes Universidades: FATEC, FMU, PUC-RJ, UCB, UFAM, UFMT, UFPE, UFRGS, UFRJ, UFSC, UNB, UNIFOR, UNIRIO, UNISINOS, UNISUL, UNICAMP, UNESP, UFMG, UNICEUB, UCS, UFRN, as quais estão conveniadas com o Banco Santander e com a UFF, para efeito desta distribuição de bolsas e do intercâmbio acadêmico.

Art. 2º - Para candidatar-se às bolsas de intercâmbio UFF/Santander, os alunos deverão:

- a) estar matriculado na UFF há pelo menos 4 e no máximo 6 períodos letivos, devendo ser desconsiderado o prazo máximo para os alunos do curso de Medicina e demais cursos que apresentem justificativas baseadas nas suas especificidades;
- b) não ter em média mais de uma reprovação por período letivo;
- c) definir juntamente com o Coordenador de Curso as(s) disciplina(s) a serem pleiteada(s) na Universidade de destino;
- d) estar cadastrados e com os dados atualizados no idUFF;

Art. 3º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no semestre do afastamento temporário, sendo contabilizando este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 4º - As inscrições para o 1º semestre de 2009 serão feitas no Protocolo Geral da Reitoria (SCA), de 08 até 11/12/2008, entregando os seguintes documentos:

- a) o formulário em anexo a esta instrução de serviço preenchido;
- b) 2 cartas de recomendação de professores da UFF;

c) carta assinada pelo estudante, justificando o interesse pelo intercâmbio e indicando a Universidade escolhida dentre as citadas no Artigo 1º, bem como as disciplinas que nela deseja cursar, informando as respectivas ementas;

d) carta do Coordenador de seu Curso de Graduação na UFF, informando uma disciplina do Currículo a ser dispensada por aprovação em cada disciplina a ser cursada na Universidade onde será feito o intercâmbio.

Art. 5º - A Comissão de Seleção será formada por 5 membros nomeados pelo Reitor, sendo 3 Coordenadores dos Cursos de Graduação e 2 membros indicados pela Assessoria Internacional da UFF.

Art. 6º - A seleção dos 10 bolsistas ocorrerá até janeiro de 2009.

Art. 7º - Cada bolsista receberá um apoio de R\$ 2500,00 para o período letivo que cursará na Universidade parceira do intercâmbio, sendo R\$ 1000,00 recebidos no início do intercâmbio acrescidos de duas parcelas bimestrais de R\$ 750,00.

Art. 8º - O início do intercâmbio ocorrerá no primeiro semestre de 2009.

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pela PROAC e informados ao Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos
#####

Visto:
SERGIO JOSÉ XAVIER DE MENOONQ
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos em Exercício
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	07/03/2009	450h	-	16 parcelas de R\$ 450,00
19	2					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/01/2009 A 12/02/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ - .

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158694**

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02/01/2009 A 12/02/2009

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 13/02/2009

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.1. Data: 16/02/2009 A 20/02/2009

3.2.2. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 16/02/2009 A 20/02/2009

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 27/02/2009

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 01 de dezembro de 2008.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	07/03/2009	720h	-	16 parcelas de R\$ 360,00
31	2					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:07/01/2009 A 17/02/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ - .

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158662**

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

4.2. Cronograma

3.3.3. Inscrições

3.3.3.1. Data: 07/01/2009 A 17/02/2009

3.3.3.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.3.3.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3.4. Prova escrita

3.3.4.1. Data: 18/02/2009

3.3.4.2. Horário: 10H

3.3.5. Entrevista

3.2.3. Data: 19/02/2009 A 21/02/2009

3.2.4. Horário: 8 ÀS 20H

3.3.6. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 19/02/2009 A 21/02/2009

3.3.7. Divulgação do resultado

3.3.7.1. Data: 28/02/2009

3.3.7.2. Horário: 10H

3.3.7.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.4. Matrícula

3.4.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 01 de dezembro de 2008.

GILSON BRITO ALVES DE LIMA
Coordenador do Curso Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	02/03/2009	720h	-	16 parcelas de R\$ 360,00
46	2					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:02/01/2009 A 12/02/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ - .

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158662**

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

4.3. Cronograma

3.4.3. Inscrições

3.4.3.1. Data: 02/01/2009 A 12/02/2009

3.4.3.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.4.3.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.4.4. Prova escrita

3.4.4.1. Data: 13/02/2009

3.4.4.2. Horário: 10H

3.4.5. Entrevista

3.2.5. Data: 16/02/2009 A 20/02/2009

3.2.6. Horário: 8 ÀS 20H

3.4.6. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 16/02/2009 A 20/02/2009

3.4.7. Divulgação do resultado

3.4.7.1. Data: 27/02/2009

3.4.7.2. Horário: 10H

3.4.7.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.5. Matrícula

3.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 01 de dezembro de 2008.

GILSON BRITO ALVES DE LIMA
Coordenador do Curso Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Direito da Administração Pública faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º (primeiro) semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	31 de Março	420 h	R\$100	R\$500,00
60	0					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 160 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria do curso, prédio anexo – Faculdade de Direito UFF – Rua Presidente Pedreira 62 – Tel.: 2629-9658 / 9263-6855

2.2. Horário: 17h:00 às 20:00 h

2.3. Período: 09 a 19 de Fevereiro e de 02 a 19 de Março de 2009 (segunda, terça, quarta e quinta – feira)

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **25018117**

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista com análise de Currículo.

4.4. Cronograma

3.5.3. Inscrições

3.5.3.1. Data: 09 a 19 de Fevereiro e de 02 a 19 de Março de 2009 (segunda, terça, quarta e quinta – feira)

3.5.3.2. Horário: das 17:00 às 20:00 h.

3.5.3.3. Local: Secretaria do curso, prédio anexo – Faculdade de Direito UFF – Rua Presidente Pedreira 62 – Tel.: 2629-9658 / 9263-6855

3.5.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 23 de Março de 2009 a partir das 18:30h (por ordem de chegada)

3.5.5. Divulgação do resultado

3.5.5.1. Data: 25 de Março de 2009

3.5.5.2. Horário: 17:00 às 20:30h

3.5.5.3. Local: Secretaria do curso, prédio anexo – Faculdade de Direito UFF – Rua Presidente Pedreira 62 – Tel.: 2629-9658

3.6. Matrícula

3.3.1. Data: 26 de Março de 2009

3.3.2. Horário: das 17:00 às 20:00 h

3.3.3. Local: Secretaria do curso, prédio anexo – Faculdade de Direito UFF – Rua Presidente Pedreira 62 – Tel.: 2629-9658 / 9263-6855

3.3.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme resultado final divulgado.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 16 de Dezembro de 2008.

CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO
Coordenador do Curso Direito da Administração Pública
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em	14/03/2009	12 meses	R\$ 80,00	R\$ 250,00
36	04	ENFERMAGEM				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 (Dez) alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Rua Doutor Celestino nº 74, nº. 74 – 5ª andar Sala 53
Centro Niterói – RJ CEP. 24.020-091.
Telefone: (0xx-21) 26299484

2.2. Horário: de segunda - feira a sábado de 10 as 16 horas

2.3. Período: 02 a 10 de Março de 2009

2.4. Documentação

- Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante /declaração de conclusão do curso.

OBS: A Coordenação do Curso esclarece que em face de demora na emissão do Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior, receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o diploma tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Cópia da Carteira de Identidade e/ou Passaporte se estrangeiro;
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;
- Curriculum Vitae com respectivos comprovantes (identificação, titulação e formação, experiência profissional, produção científica, cursos e outros);

- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- Ficha de inscrição (disponível na Secretaria da Pós-Graduação);

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 80,00

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Curriculum Vitae

3.1.2. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 a 10/03/2009

3.2.1.2. Horário: das 10 às 16 horas

3.2.1.3. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Rua Doutor Celestino nº. 74 - 5ª andar Sala 53. Centro - Niterói - RJ CEP. 24.020-091.

3.2.2. Entrevista e Análise do Curriculum Vitae

3.2.2.1. Data: 11/03/2009

3.2.2.2. Horário: 9 horas
Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Rua Doutor Celestino nº. 74 - 5ª andar Sala 51. Centro - Niterói - RJ CEP. 24.020-091.

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 12/03/2009

3.2.3.2. Horário: 9 horas

3.2.3.3. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Rua Doutor Celestino nº. 74 - 5ª andar Sala 53. Centro - Niterói - RJ CEP. 24.020-091

3.3. Matrícula: 12 e 13 de março de 2009 a partir das 9 horas

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 08 de dezembro de 2008.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Coordenadora do Curso Enfermagem Gerontológica
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em todas as áreas (exceto em licenciatura curta)	11/03/09 às 13:30h	660 h	R\$75,00	R\$320,00
59	01					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria do Curso – Av. Jansen de Melo – 174 – Centro – Niterói – RJ Tel.: (21)2629.9606 /2620-2014(fax)

2.2. Horário: 10h às 15h

2.3. Período:12/01 a 20/02/09

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 75,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158061**

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Entrevista

3.1.2. Análise de currículo

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1.Data: 12/01 a 20/02/09

3.2.1.2. Horário: das 10h às 15 h.

3.2.1.3. Local: Secretaria do Curso – Av. Jansen de Melo – 174 – Centro – Niterói – RJ

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1. Data: 02/03/09

3.2.3. Entrevista

3.2.2.1. Data: 03/03/09

3.2.2.2. Horário: 9h às 17h

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 06/03/09

3.2.4.2. Horário: a partir das 13h

3.2.2.2. Local: Secretaria do Curso ou pelo www.uff.br/geriatria

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota do currículo

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 17 de dezembro de 2008.

VILMA DUARTE CAMARA
Coordenadora do Curso em Gerontologia e Geriatria
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Promoção da Saúde faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	14/03/2009 (turma sábado)	14/03/2009 a 12/12/2009 (360 horas)	R\$ 100,00	10 mensalidades (março a dezembro) valor: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) – cada parcela.
40	10					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF
Rua Dr. Celestino, 74, 5o. andar - Centro – Niterói – RJ
CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2629-9484

2.2. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 17 horas

2.3. Período: 05 de janeiro a 20 de fevereiro de 2009.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisórias.

2.4.6. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.7. Duas fotos 3 X 4.

2.4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158219**

Competência: 01/2009

Vencimento: 20/02/2009

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. PROVAS:

A) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à profissão

3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Observação:

A) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

B) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 05/01/2009 a 20/02/2009

3.2.1.2. Horário: das 10 às 17 h.

3.2.1.3. Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 5o. andar

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 07/03/2009

3.2.2.2. Horário: 10 h

3.2.3. Análise do curriculum vitae

3.2.3.1. Data: 07/03/2009

3.2.3.2. Horário: 14h

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 09/03/2009

3.2.4.2. Horário: 10h

3.2.4.3. Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 5o. andar

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Exercício na área de Enfermagem em Saúde Coletiva e PSF

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul e preta.

4.7. A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu ” em Enfermagem em Promoção da Saúde.

5. BIBLIOGRAFIA

ACOSTA, A.R., VITALE, M. A F (org) Famílias: redes, laços e políticas públicas – São Paulo: IEF/PUC SP 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem – Programa Saúde de Família. Brasília: Ministério da Saúde 2001

BRASIL, Ministério de Saúde. Promoção de Saúde: Cartas de Ottawa, Adelaide, Sundwall e Santa Fé de Bogotá. Brasília: MS / IEC, 1996.

CRUZ, I.C.F. da Saúde Pública e Discriminação Étnica. In: Munanga, K. (org) Estratégias e Políticas de Combate à Discriminação Racial. São Paulo. EDUSP, 1996, p. 261-4.

CRUZ, I.C.F. da LIMA, R. de Assistência de Enfermagem ao Adulto no Processo Saúde-Doença. I

MENDES, E.V. Um novo paradigma sanitário: A produção Social da Saúde. In: Uma Agenda para a saúde. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MINAYO, M.C. de S. (org). Qualidade de vida e Promoção da Saúde. In: Saúde e Ambiente Sustentável: estreitando nós. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002, p. 151-171.

Santos, I dos (org) Enfermagem – Questões para concursos selecionadas e comentadas. RJ. Cultura Médica, 1998, p.132-206.

SOUZA, M. F. A Coragem do PSF. São Paulo: Hucitec, 2001.

CZERESNIA, D., FREITAS, C. M. de. Promoção da Saúde: consultas, reflexões, tendências 2ª ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

Niterói, 05 de dezembro de 2008.

MARILDA ANDRADE
Coordenador do Curso Enfermagem em Promoção da Saúde
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES faz se saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 50	Estrangeiros	Graduação em qualquer área de Nível Superior reconhecido pelo MEC	04/04/09	368 h	R\$50,00	R\$ 450,00 x 15

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac, Adm, C.Contábeis e Turismo. Tel.272222-09

2.2. Horário: 10:00 às 19:h

2.3. Período: 02 de janeiro à 03 de abril de 2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158692**

Competência: 04/2009

Vencimento: 03/04/2009

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Histórico

3.1.2. Curriculum Vitae

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 de janeiro a 03 de abril de 2009

3.2.1.2. Horário: das 10 às 19 h.

3.2.1.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. De Adm. C.Contábeis e Turismo

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data:

3.2.2.2. Horário:

3.2.3. Entrevista

3.2.2.1. Data: a ser agendada com cada candidato

3.2.2.2. Horário: a ser agendado com cada candidato

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1.. Data:

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 26 de março a 31 de março de 2009

3.2.5.2. Horário: 10 às 19h

3.2.5.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. Adm. C. Contábeis e Turismo

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na análise de currículo.

3.3.2.2. Maior nota recebida na entrevista.

3.3.2.3. Maior idade

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: 1) atuar na área de Administração em especial em Sistemas de Informações; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade; 5) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH/UFF

4.6. Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC ou monografia já aprovados pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC ou a monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº 154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao certificado.

4.7. A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações- CASI, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC ou de monografia, devidamente aprovada-média igual ou superior a 7,0(sete) ou artigo científico podendo ser publicado ou não com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso.

4.8. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior à 6,0(seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete)

4.9. A taxa de inscrição não será, em hipótese alguma, devolvida.

Niterói,

NEWTON MEYER FLEURY

Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações.

#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Segundo semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA DE Nível Superior reconhecido pelo MEC	05/09/2009	368 h	R\$50,00	R\$ 450,00 x 15
50						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/ 722. Fac. Adm. C.Contábeis e Turismo. Tel. 2722-2209

2.2. Horário: 10:00 às 19:00h

2.3. Período:06/2009 a 04/09/2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158698

Competência: 09/2009

Vencimento: 04/09/2009

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Histórico

3.1.2. Curriculum Vitae

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 06/2009 a 04/04/2009

3.2.1.2. Horário: das 10 às 19 h.

3.2.1.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. FAc. Adm. C.Contábeis e Turismo

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data:

3.2.2.2. Horário:

3.2.3. Entrevista

3.2.21.Data: a ser agendada com cada candidato

3.2.22.Horário: a ser agendado com cada candidato.

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data:

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 24/08/2009 a 31/08/2009

3.2.5.2. Horário: 10 às 19h

3.2.5.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. Adm. C. Contábeis e Turismo

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na análise de currículo;

3.3.2.2. Maior nota recebida na entrevista;

3.3.2.3. Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Unidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: a) atuar na área de Logística; b) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; c) apresentar maior tempo de serviço na UFF; d) possuir maior idade; e) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos;

4.5. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos- DRH/UFF.

4.6. será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC ou monografia já aprovados pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC ou a Monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP Nº. 154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao Certificado.

4.7. A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial- Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC ou de Monografia, devidamente aprovada – média igual ou superior a 7,0(sete) ou Artigo Científico podendo ser publicado ou não com as norma estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.8. A provação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota igual ou superior à 9,0(seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete)

4.9. A taxa de inscrição não será, em hipótese alguma, devolvida

Niterói,

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial-Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####

EDITAL 2009

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Residência em Farmácia Hospitalar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
20	—	Graduação em Farmácia	Abril/2009	5.280 h	R\$150,00

1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. Horário: 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18: 00 horas.

2.3. Período: de 02 a 18 de fevereiro de 2009.

2.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração com apresentação do documento de identidade original, do candidato e do portador.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158251**

Competência: Mês de pagamento da taxa (02/2009)

Vencimento: data de pagamento da taxa (18/02/2009)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1.

a) Análise de Currículo comprovado, segundo os critérios à disposição na secretaria do curso.

b) Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade

c) Prova de conhecimentos de Língua Estrangeira. Constará de prova de interpretação de texto técnico em inglês (não será permitido o uso de dicionário).

d) Entrevista

Observação:

a) A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis ponto zero) a nota mínima exigida para a aprovação: O candidato que não obtiver o mínimo de 2,5 (dois ponto cinco) pontos nas questões objetivas não terá as discursivas corrigidas, e será eliminado da seleção.

b) O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 4,0; conhecimentos de língua estrangeira: peso 1; análise do Curriculum Vitae: peso 3,0 e Entrevista 2,0.

3.2. Cronograma

3.2.1.1. Inscrições

3.2.1.1.1. Data: de 02 a 18 de fevereiro de 2009.

3.2.1.1.2. Horário: das 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18: 00 horas.

3.2.1.1.3. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 06/03/2009

3.2.2.2. Horário: 14:00h

3.2.3. Análise do curriculum vitae

3.2.3.1. Data: 10/03/2009

3.2.4. Entrevista

3.2.4.1. Data: 12, 13 e 16/03/2009

3.2.4.2. Horário: de 9:00 às 18:00h

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 20/03/2009

3.2.5.2. Horário: 14:00h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 25/03/2009

3.3.2. Horário: 14:00h

3.3.3. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Nota na prova escrita.

3.3.2.2. Análise de currículo.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. No ato da escolha dos hospitais será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF. O não cumprimento desta exigência implicará no desligamento do aluno do Curso.

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.7. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.8. A aprovação/classificação final dos candidatos será definida pela banca de seleção do curso e divulgada por sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.0. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.1. É de responsabilidade do Coordenador do curso a organização do processo seletivo.

5.2. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e aqueles **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Residência em Farmácia Hospitalar.

6.0. Bibliografia Básica

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 802, de 08 de outubro de 1998. disponível em www.cff.org.br
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC n.º 238, de 27 de dezembro de 2001, disponível em www.anvisa.gov.br
3. BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973; disponível em www.cff.org.br
4. BRASIL. Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977; disponível em www.anvisa.gov.br
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos; disponível em www.cff.org.br
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. disponível em www.cff.org.br
7. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 300/97, de 30 de janeiro de 1997, disponível em www.cff.org.br
8. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 417, de 29 de setembro de 2004, disponível em www.cff.org.br.
9. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 418, de 29 de setembro de 2004, disponível em www.cff.org.br.
10. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 437, de 28 de julho de 2005, disponível em www.cff.org.br.
11. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006, disponível em www.cff.org.br.

12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 461, de 02 de maio de 2007, disponível em www.cff.org.br.
13. Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas, uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Ateneu, São Paulo, 2000.
14. Marin, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para gerentes municipais – Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003 (disponível em www.opas.org.br/medicamentos)
15. Goodman & Gilman's – The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.
16. Rang, Dale & Ritter. Farmacologia, 6ª ed, RJ, Guanabara Koogan, 2004.
17. Katzung, B. – Farmacologia. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2005.
18. Brasil. Ministério das Saúde. Guia Básico para Farmácia Hospitalar. 1 ed. Brasília, Divisão de Editoração Técnico-Científica/ CDI/SAG/MS, 1994.
19. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar. 1996–1997.

Niterói 04 de dezembro de 2008.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência em Farmácia Hospitalar

#####

EDITAL 2009 – Turma 1

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA DE Nível Superior reconhecido pelo MEC	04/04/2009	368 h	R\$50,00	R\$ 450,00 x 15
50						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/ 722. Fac. Adm. C.Contábeis e Turismo. Tel. 2722-2209

2.2. Horário: 10:00 às 19:00h

2.3. Período: 02 de janeiro 03 de abril de 2009

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158698**

Competência: 04/2009

Vencimento: 03/04/2009

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Histórico

3.1.2. Curriculum Vitae

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 02 de janeiro a 03 de abril de 2009

3.2.1.2. Horário: das 10 às 19 h.

3.2.1.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. FAc. Adm. C. Contábeis e Turismo

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data:

3.2.2.2. Horário:

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: a ser agendada com cada candidato

3.2.22. Horário: a ser agendado com cada candidato.

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data:

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 23 de março a 31 de março de 2009

3.2.5.2. Horário : 10 às 19h

3.2.5.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Fac. Adm. C. Contábeis e Turismo

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na análise de currículo;

3.3.2.2. Maior nota recebida na entrevista;

3.3.2.3. Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Unidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: a) atuar na área de Logística; b) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; c) apresentar maior tempo de serviço na UFF; d) possuir maior idade; e) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos;

4.5. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos- DRH/UFF.

4.6. Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC ou monografia já aprovados pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC ou a Monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP Nº. 154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao Certificado.

4.7. A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial- Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC ou de Monografia, devidamente aprovada – média igual ou superior a 7,0(sete) ou Artigo Científico podendo ser publicado ou não com as norma estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.8. A provação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota igual ou superior à 9,0(seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete)

4.9. A taxa de inscrição não será, em hipótese alguma, devolvida.

Niterói,

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####